



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

PODER
LEGISLATIVO
SERRINHA – BA.

terça-feira, 30 de abril de 2019
Ano I ♦ Edição Extraordinária nº. 0037

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Jean Carlos Cardoso Silva

1º. Vice-Presidente:

Flávio Ferreira Gomes

2º. Vice-Presidente:

José Raimundo B. da Silva

1º. Secretário:

Alexandre Lima Araújo Junior

2ª. Secretária:

Rosineide da Silva Lima Souza

**Câmara Municipal
de Serrinha – BA.**

Avenida: Manoel Noveis nº. 735

Bairro: Centro

CEP: 48.700-000

(75) 3261-2315

diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



camaraserrinha.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 3 DE 01 DE ABRIL DE 2019–
Estabelece normas para alteração dos Quadros de
Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras
providências.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTD.A
M:15653533000254



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.845.086/0001-03 - CEP: 44.630-000 - SERRINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2019

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 25º da lei de nº 1.186 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 003 de 01 de abril de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

53001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CÂMARA		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

JEAN CARLOS CARDOSO SILVA

Presidente(a)

CPF : 943.211.595-04

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.